



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2018**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROQUE STOFFEL & CIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **ROQUE STOFFEL & CIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2018, firmado em 06/08/2018, Pregão Presencial 081/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 24 de julho de 2018 até 22 de agosto de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2018.

**MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ROQUE STOFFEL & CIA LTDA**  
Contratada

**SANDRA COHSUL**  
Agente Administrativo

**ÁLISSE DE NARDIN**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138